



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 4 de Abril de 2023 • Ano VIII • Nº 1979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZC1OTBDNDJBNJI0RTU0OE

## Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

### PORTARIA SMF Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**Estabelece a data para o sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 1º do Decreto nº 076/2022, com redação alterada pelo Decreto nº 096/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de premiação dos contribuintes adimplentes que participaram da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2022.

PONDERANDO a necessidade de conclusão da respectiva Campanha Arrecadação do IPTU 2022, com a devida premiação dos contribuintes adimplentes a serem sorteados em solenidade ainda não realizada;

Por fim, SOPESANDO a delegação do executivo Municipal por meio do §2º do art. 1º do Decreto nº 076/2022, com redação alterada pelo Decreto nº 096/2023, que permite ao Secretário de Administração e Finanças determinar a data do respectivo sorteio.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido como data para a realização do sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2022, o dia 11 de março de 2023, com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

**Art. 2º** Somente participarão, automaticamente, do sorteio, os contribuintes do IPTU que estejam com sua situação fiscal regular com o município, não podendo possuir nenhum crédito tributário vencido e não pago com este Município de Adustina/BA, até a data do vencimento da cota única do IPTU do exercício de 2022, ressalvado a proibição de participação do sorteio dos contribuintes enumerados no art. 4º da Lei nº 243/2017.

**Art. 3º** O sorteio será realizado por meio dos canhotos dos DAM's do IPTU 2022 depositados na urna que encontra-se lacrada desde o primeiro dia útil após a data do vencimento da cota única, na sede da Prefeitura Municipal de Adustina.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

**Art. 4º** O sorteio será aberto ao público, sendo premiados os contribuintes cujos canhotos forem extraídos da urna por pessoa escolhida no público presente, salvo aqueles cujo art. 4º da Lei nº 243/2017 proíbe sua participação.

**Art. 5º** O prêmio poderá ser entregue no momento da cerimônia ao contribuinte sorteado, ou em caso de ausência, em até 30 dias da data da sua intimação pessoal, ou pela via postal, e em caso de frustrada as tentativas de intimação, por meio de publicação de Edital de Divulgação de Contribuinte Ganhador.

**Art. 6º** Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.